

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1281/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0074162/2025-64

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 854, 28 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica em Saúde do Trabalhador, na Escola Técnica YMBALO, situada na R. Fernando Vasconcelos, 82, Centro, em Serro, pelo prazo de 6 (seis) meses, mantida pela entidade YMBALO Instituto de Educação e Prestação de Serviços Ltda – ME.

SRE – Diamantina
SRE – Teófilo Otoni

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/07/2025